



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 3/2022/SCR - Manaus, 13 de janeiro de 2022

Designa, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, Juíza do Trabalho ADRIANA LIMA DE QUEIROZ para responder remota e cumulativamente por Titularidade da Vara do Trabalho de Tefé, sem prejuízo de suas atribuições na 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no exercício da CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2022/VTT, por meio do qual a Vara do Trabalho de Tefé apresenta atestado médico em nome do MM. Juiz Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé, e solicita a designação de um Juiz Substituto para auxiliar a Vara do Trabalho de Tefé durante o período de afastamento para tratamento de saúde daquele Juiz Titular, no período de 10 a 13.01.2022,

CONSIDERANDO a imprevisibilidade das ocorrências supra, o que demanda atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-484/2022 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, Auxiliar da 15ª Vara do Trabalho Substituta de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tefé no período 10 a 13.01.2022, sem prejuízo de suas atribuições na 15ªVTM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.01.2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do E. TRT da 11ª Região
no exercício da Corregedoria Regional